PARECER Nº197/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO LEI Nº873/13.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de São Paulo da semana do Centenário do Palmeiras.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente do dia 25 de agosto ao dia 02 de setembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7° da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 12/03/2014.

Goulart – PSD – Presidente Arselino Tatto – PT Conte Lopes – PTB Donato – PT Eduardo Tuma – PSDB George Hato – PMDB – Relator Laércio Benko – PHS Sandra Tadeu – DEM